



91º termo

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 06 dias do mês de setembro de 1994, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton Rosa.

As 8:55 hs. (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 06 de setembro de 1994, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão ordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Amado Cilton Rosa, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Liberato Póvoa, Bernardino Lima Luz, Marco Villas Boas, Marcelo Dolzany da Costa, João Francisco Ferreira e Paulo Idêlano Soares Lima. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o Dr. Walton Alencar Rodrigues. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente determinou a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada. Após a conferência dos acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos constantes da pauta nº 54/94, seguintes: Autos 2.613/94 - Procedência: Palmas (29ª Zona) - Assunto: Impugnação à candidatura de Fenelon Barbosa Sales, ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB - Impugnante: A Coligação União do Tocantins, integrada pelos Partidos PPR, PFL, PP, PTB, PV E PMN, por seus delegados, Dr. Francisco de Assis Brandão e Dr. Orimar de Bastos (Adv. Dr. Hélio Luis de Cáceres Miranda) - Impugnado: Fenelon Barbosa Sales, candidato a Deputado Estadual pelo PSB (Adv. Dr. Antônio José de Toledo Leme) - Relator: Exmo. Sr. Juiz João Francisco Ferreira. Após o voto vista do Sr. Juiz Paulo Idêlano Soares Lima, acompanhando integralmente o Sr. Relator, o Juiz Liberato Póvoa pediu vista dos autos. Os demais Juizes aguardarão o retorno dos mesmos. Autos 2.576/94 - Procedência: Brasília - DF - Assunto: Requer concessão de espaço diário no horário reservado aos Tribunais Eleitorais, a fim de que o Conselho de Ética dos jornalistas mostre à população uma análise crítica e imparcial da atuação da imprensa nas eleições de 1994 - Requerente: Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais - FENAJ, Sr. Américo Antunes - Relator: Exmo. Sr. Juiz Paulo Idêlano Soares Lima - **DECISÃO UNÂNIME:** Acolhendo o parecer do douto representante do Ministério Público Eleitoral, pelo conhecimento do pedido, porém pelo indeferimento, considerando a falta de previsão legal. Em seguida, por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal decidiu decretar feriado no dia 08.09.94, acompanhando o feriado estadual, conforme solicitado pela Secretaria de Recursos Humanos, através da C.I. nº 74/94. Finalmente, aprovou-se a Resolução nº 14/94 que trata da ordem de colocação dos nomes dos candidatos ao Senado na cédula eleitoral. Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão às 10:00 h. E para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada, na forma regimental pelo Sr. Presidente e membros presentes, comigo *rcblar* (Márcia Cristina Bezerra de Lyra) Secretária que a redigi.



JUSTIÇA ELEITORAL

Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente

Desembargador LIBERATO POVOA

Juiz BERNARDINO LIMA LUZ

Juiz MARCO VILLAS BOAS

Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA

Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA

Juiz PAULO IDELANO SOARES LIMA

Fui Presente: Dr. WALTON ALENCAR RODRIGUES
Procurador Regional Eleitoral

Certifico e dou fé que esta p-
lha é continuação
da ata da sessão rea-
lizada em 06.09.94

12 09 94

Marcia C. B. L. Alves Rocha

TRETO